

Congresso tem de aprovar MP até o fim do ano

Aumento do imposto só vai valer em 98 se for confirmado até o mês que vem pelo Legislativo

MARCOS MAGALHÃES

BRASÍLIA — Ao contrário do que costuma acontecer com as medidas provisórias ligadas a planos econômicos, freqüentemente reeditadas por até dezenas de vezes, a MP que estabelece o aumento do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) terá de ser apreciada pelo Congresso Nacional até o final de seus 30 dias de vigência.

O aumento do IRPF só terá validade no próximo ano se for confirmado pelo Congresso até o final deste ano, como prevê o princípio da anualidade, segundo o qual um tributo só pode ser cobrado se aprovado no ano anterior. O fim do período de validade da medida provisória — 17 de dezembro — praticamente coincidirá com o encerramento do ano legislativo, que ocorrerá dia 15. Por isso, os partidos aliados ao governo precisarão esforçar-se para garantir a rápida aprovação da matéria.

Comissão especial — Logo após a chegada ao Congresso da medida provisória, que deve ser publicada hoje no *Diário Oficial da União*, será criada uma comissão especial para analisar o aumento do imposto de renda para pessoas físicas. Em seguida, estará aberto o prazo regimental de apresentação de emendas à MP.

Depois de estudar as emendas, o futuro relator da medida provisória decidirá se recomenda a aprovação do texto original enviado pelo Poder Executivo ou de um projeto alternativo. Caso o Congresso aprove um novo texto, ele só entrará em vigor após a sanção do presidente Fernando Henrique Cardoso.

Emendas — Até mesmo parlamentares da base governista pretendem apresentar emendas à medida provisória. Uma das propostas em discussão é a que prevê a recriação, ainda que temporária, da alíquota de 35% para as pessoas físicas.

A idéia conta com a simpatia de parlamentares com posições tão divergentes como o deputado Luis Carlos Hauly (PSDB-PR), presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, e o líder do bloco de oposição no Senado, José Eduardo Dutra (PT-SE).

O parecer que vier a ser preparado pelo relator da medida provisória será analisado, inicialmente, na comissão especial encarregada de verificar o aumento do imposto de renda. Somente depois de aprovada pela comissão é que a MP será apreciada em conjunto por deputados e senadores, em sessão do Congresso Nacional.